
**COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE
FIES – FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025****COMO PROCEDER?**

01 - As inscrições dos CANDIDATOS interessados em participar do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2025 devem ser efetuadas, exclusivamente pela internet, por meio do sistema de seleção do Fies - FiesSeleção, no endereço eletrônico <http://fies.mec.gov.br>, no período de **04 de fevereiro de 2025** até as 23 horas e 59 minutos de **07 de fevereiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

02 - Para efetuar sua inscrição neste processo seletivo do Fies, o CANDIDATO deverá obrigatoriamente informar:

I - o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - correio eletrônico (e-mail) pessoal válido;

III - os nomes dos membros do seu grupo familiar, o número de registro no CPF dos membros do seu grupo familiar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, as respectivas datas de nascimento consoante constam do referido Cadastro de Pessoa Física, e, se for o caso, a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;

IV - os parâmetros que definem o grupo de preferência;

V - a ordem de prioridade das 3 (três) opções de curso/turno/local de oferta entre as disponíveis no referido grupo; e

VI - demais exigências solicitadas no âmbito do FiesSeleção;

03 - O **resultado** da pré-seleção referente a este processo seletivo do Fies será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2025** e será constituído de chamada única e de lista de espera.

Inscrições para o processo seletivo FIES:
De 04 a 07 de fevereiro de 2025
Divulgação dos resultados e comprovação das informações:
18 de fevereiro de 2025
Período para complementar inscrição:
De 19 a 21 de fevereiro de 2025
Período para comprovação das informações:
Até 5 dias a partir da data de complementação da inscrição
LISTA DE ESPERA
Convocação: 25 de fevereiro a 09 de abril de 2025
Observação Importante: é prerrogativa do candidato o cumprimento dos prazos e normas regidos pela Legislação do FIES. O não comparecimento nos prazos determinados, ou a incorreção ou não comprovação das informações prestadas acarretarão a desclassificação do candidato.

04 - Somente poderá se inscrever neste processo seletivo do Fies o CANDIDATO que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

I - tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010, e nota atribuída no Exame válida até o momento anterior à abertura das inscrições, prevista nesse edital e obtido média aritmética das notas nas cinco provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, e nota na prova de redação superior a 0 (zero) assim como não tenha participado no referido Exame como "treineiro"; e

II - possua renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos.

05 - A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES entrevistará os candidatos pré-selecionados:

- no Campus Aeroporto avenida Nenê Sabino 1801: Bloco I, sala 2104, das 08h às 11h30, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira para os candidatos aprovados na Unidade Sede Administrativa;

Nesta etapa, os candidatos deverão entregar cópias reprográficas (xerox) dos documentos que irão comprovar a situação descrita na inscrição eletrônica. Veja no *link* a seguir a relação de documentos necessários para a entrevista: https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos/graduacao-presencial-uberaba/financiamentos/fies?utm_no_caching=1

6 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

I - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos e das instituições de ensino superior estarão disponíveis nos endereços do FIES na Internet.

II - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no processo seletivo, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio da página do FIES na Internet no endereço eletrônico <http://portalfies.mec.gov.br/> pela central de atendimento do MEC: (0800-616161).

III - O CANDIDATO será pré-selecionado na ordem de sua classificação, observado o limite de vagas disponíveis no grupo de preferência para o qual se inscreveu e no curso/turno/local de oferta/IES que tenha indicado entre as 3 (três) opções disponíveis.

IV No período entre a pré-seleção do CANDIDATO e o prazo para a complementação de suas informações no FiesSeleção, caso ocorra a situação prevista no inciso II do subitem 4.1 e no subitem 4.3 do Edital SESu nº 30, de 22 de novembro de 2024, ocasionando a exclusão da vaga objeto da pré-seleção, o CANDIDATO poderá ser pré-selecionado, desde que haja vaga em alguma das demais opções de curso/turno/local de oferta/IES que tenha indicado em sua inscrição, respeitada a ordem de prioridade.

V - Informações complementares poderão ser obtidas através do endereço <http://portalfies.mec.gov.br/>, e no telefone 0800-616161